



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 029/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva. Trata, ainda, das respectivas adequações e compatibilizações na LDO e no PPA.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

Nosso Município firmou com o Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº. 818334/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, cópia anexa, visando à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva.

Conforme disposto no supracitado Contrato, o Ministério do Esporte via Caixa, repassará ao Município o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Como contrapartida ao Contrato de Repasse, o Município entrará com R\$ 9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais), valor este previsto no Projeto de Lei nº. 30, de 26 de abril de 2017.

Visto termos obtido a autorização para prosseguimento do objeto do Contrato, faz-se necessária a abertura de dotação nas Leis Orçamentárias vigentes para contabilizar o valor a ser transferido pelo Ministério do Esporte, por não haver previsão da mesma no Orçamento corrente.

Quanto ao detalhamento dos serviços a serem executados, estamos encaminhando em anexo, planilha de valores e memorial descritivo dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 615/2017

Data 15/05/17 às ____ h ____ min ____

Nome Renato

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0595/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 014/2017 – fls. 005), bem como estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Além de tais documentos, foi encaminhada cópia da solicitação do Sr. Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Município, no qual requereu a abertura de processo licitatório para reforma Estádio Municipal José Eleutério da Silva (fls. 008); Contrato de Repasse nº 818334/2015, firmado entre o Ministério do Esporte, a Caixa Econômica Federal e o Município (fls. 009 e 010), devidamente acompanhado de seus anexos (011 a 019) e publicação no Diário Oficial da União (fls. 020); Aprovação Técnica pela Caixa Econômica Federal (fls. 021 a 024), Memorial de Cálculo (fls. 025 a 032), Memorial Descritivo (fls. 033 a 035), Orçamento (fls. 036 a 037) e Cronograma Global (fls. 038) da reforma apresentados pelo Município; Declaração do contador (fls. 039 a fls. 044) e extrato bancário (fls. 045), demonstrando a forma de repasse dos recursos previstos para execução dos serviços; e, por fim, Projeto Arquitetônico (fls. 046 a fls. 048) e Plano de Trabalho (fls. 049 a 055).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer contábil nº 24/2017) e do Jurídico (Parecer Jurídico nº 32/2017) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 70), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo. De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município de Santo Antônio da Platina firmou Contrato de Repasse, no valor de até R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), junto ao Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de reforma no Estádio Municipal José Eleutério da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Ainda, conforme previsto no Projeto de Lei nº 030/2017, o Município prestará contrapartida para execução de tais serviços, no valor de até R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais).

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis ao encaminhamento do assunto ao Plenário, assim como os desta Casa de Leis (Parecer Contábil nº 24/2017 e Parecer Jurídico nº 32/2017).

Há no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64).

Assim, o artigo 1º do PL dispõe que: *"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados à Reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, assim discriminado:*

08.09 - 27.812.0224.1.260 - Modernização do Estádio Municipal José Eleutério da Silva / 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - FR 777 R\$ 243.750,00."

Já o artigo 2º determina que: *"Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da FR 777 - Reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva - Contrato de Repasse 818334/2015/Ministério do Esporte/Caixa. Rubrica da Receita: 4.7.1.99.99.23.00."*

Quanto às modificações orçamentárias, o art. 3º determina que ficarão alterados o Anexo I da Lei Municipal nº 1.288 (de 24 de Janeiro de 2014) e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.563 (de 12 de Maio de 2016), nos Programas, Ações e Valores correspondentes.

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa (fls. 007), o impacto orçamentário financeiro (fls. 006) e o parecer do setor de contabilidade (fls. 005).

Sendo assim, analisando-se o projeto, temos que o mesmo está apto a ser enviado ao Plenário.

III - Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, por fim, que estão sendo observados os dispositivos da Lei Federal nº. 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes, esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 029/2017, com as alterações orçamentárias pretendidas, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
- PR, 09 de Maio de 2017.

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Presidente

José Jaime Paula Silva
Secretário
Odemir Jacob
Membro